



00001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

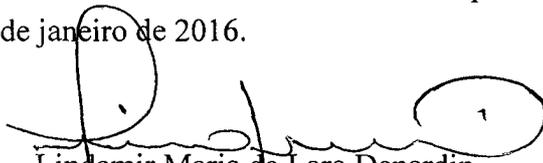
**RESOLVE**

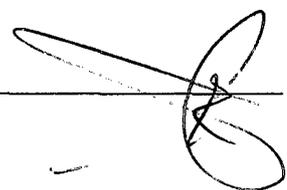
**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*





## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 42

Capanema - PR, 16/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE:

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TAMQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR

Justifica-se o presente certame pois o item solicitado servirá para abastecer os equipamentos e veículos pertencentes ao Município de Capanema que estão trabalhando na Zona Rural do Município.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 42.500,00(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Respeitosamente,

Alceu Maldaner  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

myDOLC

ORÇAMENTO				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NA CAMINHONETE VOLKSWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 3 MESES.				
			FORNECEDORES	
PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 1				
44444- TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA TANQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.	UN	1	42.500,00	42.500,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 42.500,00

TOTAL GERAL	R\$ 42.500,00
-------------	---------------

*Marcos Leite*

1490

11/01/2016

## apoio licitacao

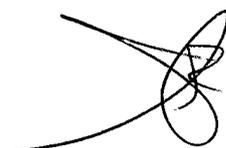
---

**De:** TANVEL TANQUESVEL <tanvel.tanquesvel@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 12 de janeiro de 2016 16:40  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** a/c Maicon  
**Anexos:** Licitação.rar

Boa tarde !

Segue orçamento, Obs: Na licitação exigir as empresas presentes os seguintes documentos CAT  
Certificado de Adequação de Transito, RT do projeto e Engenheiro responsável.

Att Sandra



INUFRO

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA

Endereço: Rod BR 277 KM 590 Bairro: Jardim Maria Luiza CEP: 95 318-560
Município: Cascavel UF: PR
Fone: 45-3225-8666 Fax: 45-3225-8681 E-mail: tanvel@terra.com.br

ORÇAMENTO : Referente a Tanque Rodoviário de 4.000 litros dois comp.
Cascavel, 12 de Janeiro de 2016

Destinado a empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PARQUE DE MAQUINAS
Responsável: LEONARDO MERON
40 3552-1321 celular 046-9975-0256 email luizquepedamarques@capanema.pr.gov.br

Descrição Produtos Mão de Obra

OS NOSSOS TANQUES SÃO AUTO PORTANTE SEMI-ELIPTICO COM CURVATURA POR ESTE MOTIVO NÃO PRECISAO DE REFORÇO NOS QUEBRA-ONDA
CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR
ESTRUTURA MAIS LEVE
CALÇIAS E COSTADO = 3 75
MÓDULO AUTO PORTANTE
QUEBRAS ONDAS E DIVISÃO = 3 75
TUBULAÇÃO = 4 VALVULAS E TAMPAS DE ALUMINIO
GARANTIA DE 2 ANOS DEFEITOS ( ESTRUTURAL )
TUBULAÇÃO DE 4 VALVULAS E TAMPAS DE ALUMINIO
PEÇAS DO JOWEI OU MGM 1º LINHA
SUA CAPACIDADE E DE 4 000 MIL LITROS COM DOIS COMP 2 800 L E 1 200 L
PARA CHOCUE HOMOLOGADO CAMINHONETE
SEU COMPRIMENTO = 3 450 mm
A PINTURA SERA EM P U E COR DE SUA PREFERENCIA
CAMINHÕES NOVOS LIBERAMOS NO DENATRAN
TERA GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL EM ALUMINIO
COM VALVULAS DE FUNDO PNEUMATICA
OBS - TANQUE EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1 1/2" COM UMA REGISTRADORA E MAIS O KIT DE INSTALAÇÃO E TODAS AS PEÇAS INSTALADO MAIS TODA A DOCUMENTAÇÃO
OBS - O KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA
OBS - TRAZEM O VEICULO E LEVAM PRONTA PARA O TRABALHO
OBS - CAPACITADO E AFERIDO JÁ NO PREÇO
OBS - REGISTRADORA BREMER 100 A 120 LITROS MINUTO COM DEZ METRO DE MANGUEIRA DE 1"
OBS - A SUA BOMBA ELETRICA SERA REUTILIZADA NO COMPARTIMENTO DE 1.800 LITROS

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: UMA BARRICA, 3,5 M MANGUEIRA 3" UM SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTA, SUPORTE DE PLACA P/ SIMBOLOGIA, PORTA MANGUEIRA, SUPORTE PARA PA ENXADA, SUPORTE P/ 10 E 4 CONES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

42500,00

05.103.713/0001-02

Atenciosamente

TANVEL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TANQUES
RODOVIÁRIOS LTDA - ME

ROD BR 277 - KM 590

85818-560

CASCVEL

PR

Handwritten signature and scribbles.



110/2001

# TANQUESVEL REC DE TANQUES INFLAMÁVEIS LTDA-ME

CNPJ: 85.087.336/0001-96 fone: 45-3225-8681

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

CONVÊNIO: 16-8402-7046

COS: 110/2001 DE JANEIRO DE 2001

TANQUE AUTO PORTANTE SEMI ELIPTICO EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPASSÔA SUPERIOR QUEBRA ONDA E DIVISSÔA, CALOTAS 3,75 TUBULAÇÃO 4" TAMPAS DE ALUMINIO PEÇAS DE 1" LINHA QUEBRA ONDA COM CHAPAS 3,75MM. CAPACIDADE CONFORME SOLICITADO, COM TANQUE DE 4.000 MIL LITROS DIVIDIDO EM 2.800 E 1.200 MIL LITROS COMPRIMENTO 3.450 mm COM PARACHOQUE.

TANQUES INSTALADO SOBRE O CAMINHÃO COM LIBERAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NO DENATRAN COM GRÁFIS DE PROTEÇÃO NA LATERAL E VALVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICA.

TANQUE INSTALADO COM EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE 1 1/2 COM REGISTRADORA.

OBSERVAÇÃO: TANQUE EM TREGUE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE INSPEÇÃO CAPACITAÇÃO E AFERIÇÃO

total do tanque: 46.500,00

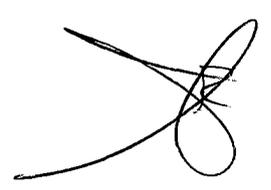
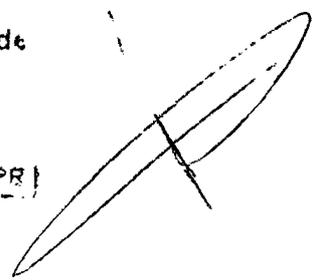
forma de pagamento e prazo de entrega a combinar.

85.087.336/0001-96

Tanquesvel Recuperadora de  
Tanques Inflamáveis Ltda

Rod. BR 277 - Km 590

CEP 85818-560 - Cascavel - PR





11/10/10

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alceu Maldaner Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois o item solicitado servirá para abastecer os equipamentos e veículos pertencentes ao Município de Capanema que estão trabalhando na Zona Rural do Município.

4.2. Informa-se que o Município de Capanema atualmente possui um Tanque Rodoviário de Combustível, entretanto, tal equipamento não atende mais com a eficiência necessária o abastecimento dos maquinários da Frota Municipal, vez que sua capacidade é de apenas 1.400 litros, não possui compartimentos separados e sua bomba é lenta, o que causa morosidade no abastecimento das máquinas. Outrossim, a capacidade de 1.400 litros é insuficiente para atender a demanda da frota, a limitação tem causado retrabalhos no dia a dia, sendo necessário que o caminhão retorne do interior para a cidade a fim de realizar reabastecimento.

4.3. É sabido que os veículos leves e pesados movidos a Diesel fabricados a partir de 2012, passaram a sair das montadoras com a recomendação de abastecimento de Diesel S10. Dessa forma, entre os caminhões e máquinas da Frota Municipal, existem veículos movidos a Diesel S10 e S500, portanto, se faz necessário que o Tanque de Combustível tenha compartimentos para armazenar os diferentes combustíveis.

4.1.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

.O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ **42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**,

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-	1,00	UN	42.500,00



0000009

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

<p>ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE.</p> <p>ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES.</p> <p>OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.</p>			
<b>TOTAL: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),</b>			

### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;
- 5.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
- 5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
  - 5.3.2. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
  - 5.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as



001010

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**5.3.4.** O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.3.4.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**5.4.** A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

**5.5.** O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**5.5.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**5.5.3.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Alceu Maldaner, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Capanema, 16 de maio de 2016

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Alceu Maldaner Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>



11

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

Protocolo Número: 42

Capanema - PR, 16/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 42 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



12

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 42

Capanema - PR, 16/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 42 encaminhado por Vossa Excelência em 16/05/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1490	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



13

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alceu Maldaner Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois o item solicitado servirá para abastecer os equipamentos e veículos pertencentes ao Município de Capanema que estão trabalhando na Zona Rural do Município.

4.2. Informa-se que o Município de Capanema atualmente possui um Tanque Rodoviário de Combustível, entretanto, tal equipamento não atende mais com a eficiência necessária o abastecimento dos maquinários da Frota Municipal, vez que sua capacidade é de apenas 1.400 litros, não possui compartimentos separados e sua bomba é lenta, o que causa morosidade no abastecimento das máquinas. Outrossim, a capacidade de 1.400 litros é insuficiente para atender a demanda da frota, a limitação tem causado retrabalhos no dia a dia, sendo necessário que o caminhão retorne do interior para a cidade a fim de realizar reabastecimento.

4.3. É sabido que os veículos leves e pesados movidos a Diesel fabricados a partir de 2012, passaram a sair das montadoras com a recomendação de abastecimento de Diesel S10. Dessa forma, entre os caminhões e máquinas da Frota Municipal, existem veículos movidos a Diesel S10 e S500, portanto, se faz necessário que o Tanque de Combustível tenha compartimentos para armazenar os diferentes combustíveis.

4.1.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

.O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ **42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**,

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-	1,00	UN	42.500,00



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

<p>ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE.</p> <p>ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES.</p> <p>OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.</p>			
<b>TOTAL: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),</b>			

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;
- 5.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
- 5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
  - 5.3.2. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
  - 5.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as



11/13

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.3.4. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.3.4.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

5.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

5.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão de recebimento designada pela autoridade competente formada por três servidores efetivos, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

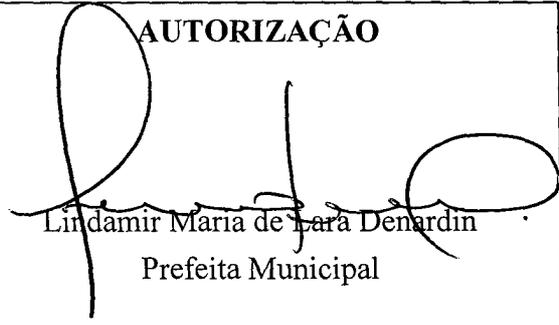
5.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

5.5.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Celso Antonio Backes- matrícula 1700-1**, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Capanema, 20 de junho de 2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Alceu Maldaner Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



11/11/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 6.311 e 6.418/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia **08/07/2016**, com início às **09:00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das



11/11/17

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

#### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### 3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **RS 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1490	08.001.26.782.2601.12 61	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
  - c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
  - d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
  - e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.
- 4.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.
- 4.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.
- 4.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.3.** Não poderão participar deste Pregão:
- 4.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - 4.3.2.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 4.4.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 4.4.1.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 4.5.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.6.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- 4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.
- 4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

- 5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.
  - 5.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
  - 5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



11/2020

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**5.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

#### **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**6.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**6.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**6.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**6.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**6.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

**6.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

#### **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



11/12/11

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- 7.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 7.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 7.3.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 7.4.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 7.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO**
- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
  - b.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
    - b.1.** A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 46/2016

DATA DE ABERTURA: 08/07/2016-09:00H,

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 46/2016

DATA DE ABERTURA: 08/07/2016-09:00H

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO Nº. 46/2016



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DATA DE ABERTURA: 08/07/2016-09:00H

- 8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.2. **Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**
- 9.3. **Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**
- 9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
- 9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



11/02/21

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

#### 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - 11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.
- 11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**
- 11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

- classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 11.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 11.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 11.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 11.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 11.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 11.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 11.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 11.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.



10/01/20

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12.1. O julgamento será pelo **menor preço do item**.
- 12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11/12/27

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

- a) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
  - b) SICAF;
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



11/10/23

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

a. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**b. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

#### 13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



14/01/20

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

#### 13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

#### 13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



11/01/20

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).
- 13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 13.10. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);
- 13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



111032

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- 15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

#### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

- 17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.
- 17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste.

#### 19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

19.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

19.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

19.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

19.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**19.5.** O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão de recebimento designada pela autoridade competente formada por três servidores efetivos, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**19.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**19.5.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**20.1.** Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;
- m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- 21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 22. DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.
- 22.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.
- 22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.
- 22.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 22.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

#### 23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.
- 23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.
- 23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 23.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.
- 23.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 23.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 23.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 23.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 23.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 23.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**
- b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**
- 23.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 23.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 23.14.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 23.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 23.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

- 23.16.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.19.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

#### 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**24.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



11.10

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**24.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multas:

**Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.1.

**ulta de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.2.

**ulta de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.3.

**ulta de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.4.

**ulta de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**24.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**24.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**24.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**24.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**24.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**24.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**24.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**24.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**25.1.** Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



11/9/12

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### 27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
- 27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

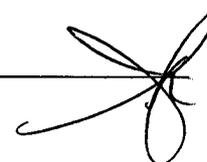
#### 28. DA FISCALIZAÇÃO



11/11/13

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- 28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 28.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.
- 28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
  - d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - f) a satisfação do público usuário.
- 28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.





## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- 28.7.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 29.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 29.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 29.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 29.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 29.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

juízo desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

- 29.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 29.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

### 30. DO FORO

- 30.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 20 de junho de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



11/04/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

### REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Termo de Referência.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 46/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



03/11/16

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 46/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



W. R. 143

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 46/2016

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)**

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	46/2016
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	



000000

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



10/01/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO VIII (MINUTA DO CONTRATO)

#### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** **CONTRATO N° .....** **PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 46/2016**

, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TAMQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA aquelas constantes no item 20 e sub itens seguintes do edital do Pregão Presencial 42/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 026/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**



*Handwritten signature or mark.*

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 026/2016.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.
- 10.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.
- 10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.
- 10.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1490	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Handwritten signature or mark.*



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**12.1.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.2.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**15.4.1.** Devolução da garantia;

**15.4.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



11/01/2013

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

0.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

0.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

0.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2016 .

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Representante Legal  
Detentora da Ata



*munfco*

**Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 124/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 46/2016.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para aquisição de um tanque rodoviário de combustível para ser instalado na caminhonete Volkswagen 8-120, ano 2008, para uso da secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.311 e 6.418/2016 – fls. 01 e verso;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 03/07;
- IV) Termo de Referência – fls. 08/10 e 13/15;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 11;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 12;
- VII) Minuta do edital – fls. 16/45;
- VIII) Anexo 01 – fl. 46; Anexo 02 – fl. 47; Anexo 03 – fl. 48; Anexo 04 – fl. 49; Anexo 05 – fl. 50; Anexo 06 – fls. 51/52; e, Anexo 07 (minuta do contrato) – fls. 53/59.

É o relatório.



11/01/2011

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



1111 002

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos*



11/11/08

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

**Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo**



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**2.3. Da minuta do edital e do contrato**

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 21 de junho de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 46

Capanema - PR, 21/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

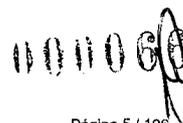
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 22 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1130

Página 5 / 196

### AVISO DE LICITAÇÃO // PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 20.392,00 (vinte mil, trezentos e noventa e dois reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 21 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO // PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEN 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Valor: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 08 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 21 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

### PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 - PROCESSO Nº. 052/2016 Data Abertura: 17/06/2016 Horário: 10h Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste município, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com os itens vencidos, a saber: ITAMAR VIEIRA - CLEVELÂNDIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.073.122/0001-10, Lote nº. 01: Item 01: R\$ 61.377,00 (Sessenta e um mil trezentos e setenta e sete reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 21 de junho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/13, DE 18/04/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/13, DE 15/04/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 18/06/2016 a 17/06/2017. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 620.659,15 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2016. Clevelândia, 21 de junho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/13, DE 18/04/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/13, DE 15/04/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. OBJETO: Reajuste do valor do contrato. ÍNDICE DE REAJUSTE: 11,09% (onze inteiros e nove centésimos por cento), em conformidade com a variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 18/06/2016 a 17/06/2017. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 68.831,10 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2016. Clevelândia, 21 de junho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 - PROCESSO Nº 048/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Beatriz Maria Tesser Kuritza - ME, CNPJ sob nº 08.931.718/0001-03. OBJETO: Aquisição de materiais educativos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: Lote 02 - Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 11. R\$ 1.491,40 (Hum mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas e aceitação dos mesmos do mês imediatamente anterior. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita 5 e 25%; 3.3.90.3.00- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00.00-0- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-103- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-104- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-144- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.23.00-0- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.23.00.-103- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.3.023.00-104- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00-0- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 3.3.90.39.17.00-103- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 3.3.90.39.17.00-104- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 4.4.90.52.12.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00-0- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.12.00-103- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.12.00-104- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.42.00-0- Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.42.00-103- Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.42.00-104- Mobiliário em Geral. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 16/06/2016. Clevelândia, 16 de junho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 - PROCESSO Nº 048/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Casa De Couro Santa Rita Ltda, CNPJ sob nº 79.115.358/0001-10. OBJETO: Aquisição de materiais e tecidos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: Lote 04 - Itens: 05 e 07; R\$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas e aceitação dos mesmos do mês imediatamente anterior. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita 5 e 25%; 3.3.90.3.00- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00.00-0- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-103- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-104- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-144- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.23.00-0- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.23.00.-103- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.3.023.00-104- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00-0- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 3.3.90.39.17.00-103- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 3.3.90.39.17.00-104- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 4.4.90.52.12.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00-0- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.12.00-103- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.12.00-104- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.42.00-0- Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.42.00-103- Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.42.00-104- Mobiliário em Geral. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 16/06/2016. Clevelândia, 16 de junho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 - PROCESSO Nº 048/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Cattuci, Meira & Todescatto Ltda - ME, CNPJ sob nº 16.697.927/0001-62. OBJETO: Aquisição de mobiliários e instalação de ar condicionado, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: Lote 01 - Item: 04; Lote 03 - Item: 03; R\$ 6.218,00 (Seis mil duzentos e dezoito reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas e aceitação dos mesmos do mês imediatamente anterior. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita 5 e 25%; 3.3.90.3.00- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00.00-0- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-103- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-104- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.14.00-144- Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.30.23.00-0- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.23.00.-103- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.3.023.00-104- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00-0- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 3.3.90.39.17.00-103- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 3.3.90.39.17.00-104- Manutenção e Conservação de Máquinas e Utensílios; 4.4.90.52.12.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00-0- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.12.00-103- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.12.00-104- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.42.00-0- Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.42.00-103- Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.42.00-104- Mobiliário em Geral. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 16/06/2016. Clevelândia, 16 de junho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia



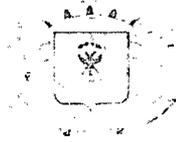
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

846193236

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de  
Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/06/2016      Edital nº: 46      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME  
05 103 713/0001-02  
BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2, S/N - CEP: 85818560 - BAIRRO:  
JARDIM MARIA LUIZA  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 46), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11111:03

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

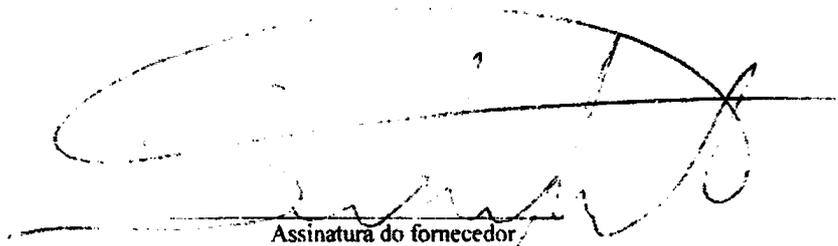
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: 07/07/2016    Edital nº: 046    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME  
11 888 721/0001-04  
RODOVIA BR 282, KM 538, - CEP: 89819000 -  
BAIRRO: CIDADE/UF: Cordilheira Alta/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 046), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 07/07/2016    Edital nº: 046    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME  
11.888.721/0001-04  
RODOVIA BR 282, KM 538, - CEP: 89819000 -  
BAIRRO: CIDADE/UF: Cordilheira Alta/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 046), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11011170

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/06/2016      Edital nº: 46      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME  
05.103.713/0001-02  
BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2, S/N - CEP: 85818560 - BAIRRO:  
JARDIM MARIA LUIZA  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 46), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
CLANIR DA SILVA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3581203-2 SESP PR

CPF 492.762.399-87 DATA NASCIMENTO 10/12/1962

FILIAÇÃO  
ARCENDINO DA SILVA BORGES  
DARCI BORGES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 02649280607 VALIDADE 26/11/2017 1ª HABILITACAO 05/01/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSAO 23/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 46195771985 PR909970098

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1210621950

PROIBIDO PLASTIFICAR 1210621950

*Clanir da Silva Borges*

Leonardo

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 08/07/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

*Luciano Dorochowicz*

# TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL  
JARDIM MARIA LUIZA  
CNPJ: 05.103.713/0001-02  
I.E 905.46791-38  
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089  
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

11011073

## ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME, com sede na BR 277, KM 590, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 05.103.713/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 905.46791-38, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Clanir da Silva Borges, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.581.203-2 e CPF n.º 492.762.399-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Clanir da Silva Borges, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.581.203-2 e CPF n.º 492.762.399-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 46/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 08/07/2016

Leandro

Nome: Clanir da Silva Borges  
CPF: 492.762.399-87  
RG: 3.581.203-2

Stamp: MARCZEWSKI

3º Tabelionato de Notas  
Rua. Souza Naves, 44  
Cascavel, PR, CEP: 85812-000  
(45) 3038  
CNPJ: 17.847.738/0001-00

Selo Digital nº 98bh6.gbt4.nt9u... Controle: 9mMXo.HPgS  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a Firma de **CLANIR DA SILVA BORGES** \*0018\*749058\* Doufe  
Cascavel, Paraná, 29 de junho de 2016 15:43:13h  
Emp. Teste  
Fernanda Lupata Ferreira de Moraes - Escrevente

Stamp: MARCZEWSKI

Handwritten signature: *Clanir da Silva Borges*

Handwritten initials: *LR*

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social



Motivos: a) alteração do ramo de atividade;  
b) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.

**Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e **Taynara Borges**, brasileira, solteira, nascida em 23 de novembro de 1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, **representada**, por seu pai **Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, KM 590, n.º s/n, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204819281, por despacho em sessão de 14 de junho de 2002, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20033355037, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20043099998, por despacho em sessão de 18 de agosto de 2004; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

*Clanir da Silva Borges*

*Taynara Borges*

**Cláusula Primeira** - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 08, 07, 16

*Marcos Cesar*

*[Handwritten signatures and initials]*

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social  
FLS. 02



**Cláusula Segunda – Fica Excluído** ao objeto social da sociedade o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos.

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Fabricação de tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 28.33-0/00** – Fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas, **CNAE: 29.49-2/99** – Fabricação de pára-choques homologados para veículos automotores, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 47.41-5/00** – Comércio varejista de tintas, **CNAE: 47.44-0/01** – Comércio varejista de ferramentas, **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de roupas e acessórios para uso de segurança profissional, **CNAE: 47.82-2/01** – Comércio varejista de calçados para uso de segurança profissional, **CNAE: 46.63-0/00** – Comércio atacadista de abrasivos, **CNAE: 46.42-7/02** – Comércio atacadista de roupas e equipamentos para uso de segurança profissional e **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e Acessórios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
POSTERIORES ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL**

**Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e **Taynara Borges**, brasileira, solteira, nascida em 23 de novembro de 1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP- PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, representada, por seu pai **Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob nome empresarial "Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP", com sua sede na BR 277, KM 590, n.º s/n, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**Cláusula Segunda** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 julho de 2.002.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 08/07/16  
Manoel

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.

Handwritten signature "Leandro" with a line underneath.

100175

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social  
FLS. 03



**Cláusula Terceira** – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Fabricação de tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 28.33-0/00** – Fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas, **CNAE: 29.49-2/99** – Fabricação de pára-choques homologados para veículos automotores, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 47.41-5/00** – Comércio varejista de tintas, **CNAE: 47.44-0/01** – Comércio varejista de ferramentas, **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de roupas e acessórios para uso de segurança profissional, **CNAE: 47.82-2/01** – Comércio varejista de calçados para uso de segurança profissional, **CNAE: 46.63-0/00** – Comércio atacadista de abrasivos, **CNAE: 46.42-7/02** - Comércio atacadista de roupas e equipamentos para uso de segurança profissional e **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e Acessórios.

**Cláusula Quarta** – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizado na forma prevista em moeda corrente nacional, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam, assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
Clanir da Silva Borges	70%	8.400	R\$ 8.400,00
Taynara Borges	30%	3.600	R\$ 3.600,00
Somas.....	100%	12.000	R\$ 12.000,00

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

**Cláusula Quinta** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Clanir da Silva Borges**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

Leandro

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 03, 07, 16  
Márcia Costa

1001106  
Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - LTDA

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social  
FLS. 04



**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

**Cláusula Décima – Primeira** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ- LABORE", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**Cláusula Décima - Segunda** – Em casos de falecimento ou que seja interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula Décima - Terceira** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula Décima - Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Parágrafo Único:** O presente instrumento foi elaborado pelo contador **Jose Carlos da Silva**, portador do CRC sob n.º 027588/O-1 PR e CPF n.º 370.504.199-15.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, Paraná, 12 de novembro de 2.009.

*Leandro*  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 06, 07, 2009  
*Miriam*

*[Handwritten signatures]*

ATA NOTARIAL

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda - EPP

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social  
FLS. 05



*Clanir da Silva Borges*

Clanir da Silva Borges.

*Taynara Borges*

Taynara Borges.

*Taynara Borges*

Taynara Borges  
Representada por seu pai o Sr.  
Clanir da Silva Borges.

Testemunhas:

*Jose Carlos da Silva*

Jose Carlos da Silva  
RG N.º 2.119.081 - SSP PR

*Karen Gleiciane da Silva*

Karen Gleiciane da Silva  
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

*Clanir da Silva Borges*

Documento Elaborado por:

*Jose Carlos da Silva*

Jose Carlos da Silva  
CRC/PR: 027588/O-1

ATA NOTARIAL	JUNTA COMERCIAL DO PARANA
	AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2009
	SOB NÚMERO: 20097253839
	Protocolo: 09/725383-9; DE 17/11/2009
	Empresa: 41 2 0481928 1
	TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP
	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 08/07/16  
Capanema, *Ass. aut.*

*Leandro*

*Handwritten marks and signatures*

# TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL  
JARDIM MARIA LUIZA  
CNPJ: 05.103.713/0001-02  
I.E 905.46791-38  
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089  
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

## ANEXO V

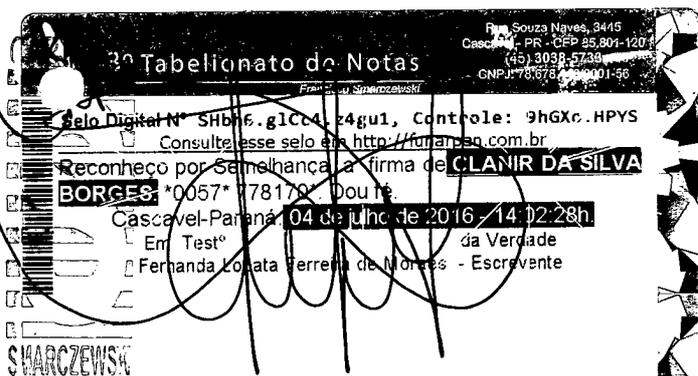
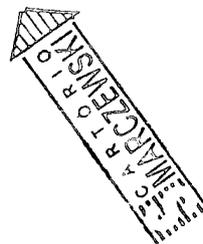
### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME, CNPJ nº 05.103.713/0001-02 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 46/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel – PR, 23 de junho de 2016.



Cláudio da Silva Borges  
RG: 3.581.203-2  
CPF: 492.762.399-87  
Sócio Administrador



leandro







16/373156-0

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0481928-1	<b>CNPJ</b> 05.103.713/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/06/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/07/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> BR 277 KM 590, SN-CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.818-560			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE TANQUES RODOVIÁRIOS, ECOLÓGICOS SUBTERRÂNEOS, AERÉOS E AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE PARA-CHOQUES HOMOLOGADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES RODOVIÁRIOS, ECOLÓGICOS SUBTERRÂNEOS, AERÉOS E AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS PARA USO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ABRASIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLANIR DA SILVA BORGES 492.762.399-87	8.400,00	SOCIO	Administrador
TAYNARA BORGES 009.407.229-92	3.600,00	SOCIO	
CLANIR DA SILVA BORGES 492.762.399-87	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 18/11/2009 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2016

16/373156-0

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Clanir da Silva Borges*  
*X*  
*R*

*Leandro*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 163731560 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 27/06/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*M*  
*h*

# TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL  
JARDIM MARIA LUIZA  
CNPJ: 05.103.713/0001-02  
I.E 905.46791-38  
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089  
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cascavel – Paraná, 23 de junho de 2016.  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016**

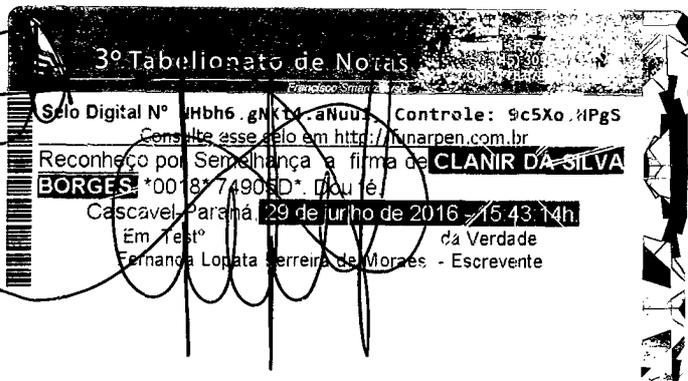
**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016**, cujo objeto é a fabricação de tanques, reservatórios metálicos, caldeiras para aquecimento central, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Cascavel – PR 23 de junho de 2016.

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI

Clanir da Silva Borges  
RG: 3.581.203-2  
CARTÓRIO 492.762.399-87  
Sócio-Administrador



Cezario

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

0000080

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 LEANDRO EMERSON BERNARDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4612893 SSP SC

CPF  
 048.957.859-47

DATA NASCIMENTO  
 24/01/1985

RELACAO  
 WANILDO LUIZ BERNARDI

LEONILCE TRUCOLO  
 BERNARDI

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 02809677556

VALIDADE  
 16/12/2017

1ª HABILITACAO  
 31/03/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 688721752

OBSERVAÇÕES

Leandro Emerson Bernardi  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA EMISSÃO  
 03/01/2013

68403948800  
 SC085182113

Vanderlei O. Rosa  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 688721752

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Leandro

Município Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 07/10/2016

LUCIANO DOROCOWICZ  
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082.405.659-05

*Calvin Rose*

*h*  
*h*

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA - EPP**, com sede Rodovia BR 282, Km 538, Interior, Cordilheira Alta/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **11.888.721/0001-04** e Inscrição Estadual sob n.º **256.086.176**, representada neste ato por seu(s) sócios Sr(a), **Sidnei Roque Cella** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **12C 3.341.260** e CPF n.º **915.271.209/53**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), **Leandro Emerson Bernardi**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **4.612.893** e CPF n.º **048.957.859/47**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA - EPP** perante a **Prefeitura municipal de Capanema/PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 46/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Setembro de 2016.

2º TABELIONATO

Cordilheira Alta - SC, 06 de Julho de 2016.

Assinatura do representante legal da Empresa  
**CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA – EPP**  
Sidnei Roque Cella

Leandro

2º TABELIONATO

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:  
**SIDNEI ROQUE CELLA** por **CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA EPP**

E dou fé, Chapecó, 07 de Julho de 2016  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45  
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EIR28019-L1E7  
Ato praticado por: CAROLINE FERREIRA



000084

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA.

Os abaixo assinados:

1. **SIDNEI ROQUE CELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Freitas-SC, nascido em 16/08/1978, do comércio, inscrito no CPF nº 915.271.209-53, RG. nº 12C 3.341.260, expedida em 01/04/1992, pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, à Rua Minas Gerais, nº 239, Centro, CEP-89.840-000; e

2. **ALCIONE CELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Freitas-SC, nascido em 12/11/1982, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 23.852, inscrito no CPF nº 037.486.959/69, RG. nº 12R 3.420.680-9, expedida em 24/11/2000, pela SSP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Benjamin Constant, nº 1035-E, Bairro Jardim Itália, CEP-89.802-201;

constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA.**, e tem sua sede na Rodovia BR 282, Km 538, Interior, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.819-000.

**Cláusula Segunda** - O objeto social da empresa é fabricação e manutenção de tanques rodoviários, silos e refradores.

**Parágrafo Único.** Poderá a empresa, a critério dos sócios, participarem de outras sociedades, afins ou não.

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de abril de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
Sidnei Roque Cella	25.000	25.000,00	50%
Alcione Cella	25.000	25.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Leo Rolfo*

1

01/11/2015

**Parágrafo Único** - Os aumentos de capital social somente poderão ser efetuados mediante concordância de ambos os sócios.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá aos administradores **SIDNEI ROQUE CELLA** e **ALCIONE CELLA**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, representando a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Para a venda de Bens do Ativo Permanente, será necessária a assinatura em conjunto dos sócios administradores **SIDNEI ROQUE CELLA** e **ALCIONE CELLA**.

**Cláusula Oitava** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

*Leo Netto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2

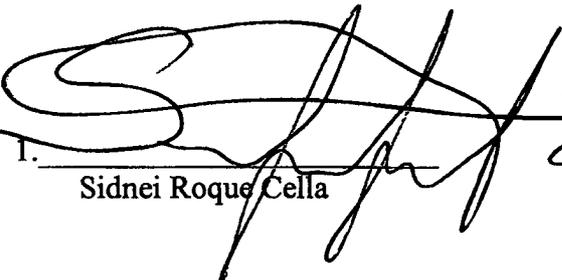
**Parágrafo Único** - Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

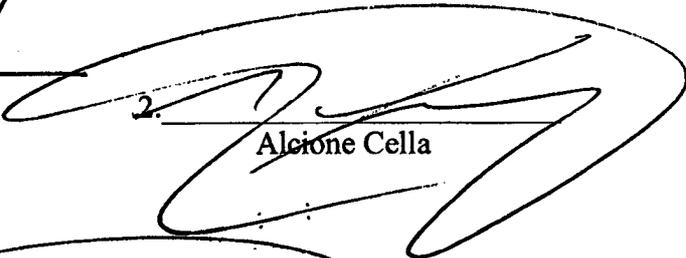
**Cláusula Décima Quarta** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

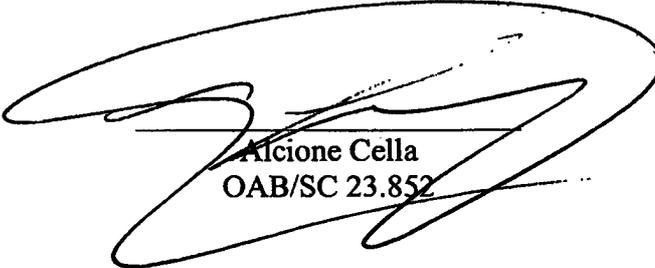
**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

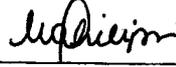
Cordilheira Alta - SC, 14 de abril de 2010.

1.   
Sidnei Roque Cella

2.   
Alcione Cella

  
Alcione Cella  
OAB/SC 23.852



	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2010 SOB Nº: 42204488812 Protocolo: 10/113917-9, DE 16/04/2010
CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA	 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL

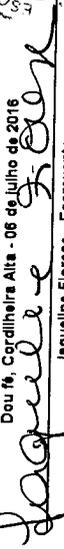
Estado de Santa Catarina  
Escritaria de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermano Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - (49)  
3366-0087 - dalisanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | Selo de Fiscalização Pago (EHR01722-06HC) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 46648  
Selo Digital de Fiscalização EHR01722-06HC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Cordilheira Alta - 06 de julho de 2010

  
Jaqueline Fiorese - Escrivente

  
Leonardo

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Cella Produtos em Inox LTDA - EPP**, CNPJ nº **11.888.721/0001-04** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 46/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cordilheira Alta - SC, 06 de Julho de 2016.

2º TABELIONATO

Assinatura do representante legal da Empresa  
**CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA - EPP**  
Sidnei Roque Cella  
RG: 12C 3.341.260  
CPF: 915.271.209/53  
Sócio - Proprietário

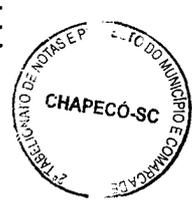
Leon da

2º TABELIONATO

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:  
**SIDNEI ROQUE CELLA** por **CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA EPP**

E dou fé. Chapecó, 06 de Julho de 2016.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45  
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EIR28021-04MS  
Ato praticado por: CAROLINE FERREIRA





0011183

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0448881-2	<b>CNPJ</b> 11.888.721/0001-04	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/05/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/04/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, RODOVIA BR 282, SN-KM 538, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.810-000)</b>			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES RODOVIÁRIOS, SILOS E ...			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Participação no Capital</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>		<b>Função</b>	
SIDNEI ROQUE CELLA 915.271.209-53		Administrador	
ALCIONE CELLA 037.486.959-69		Administrador	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/05/2010 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	



Leon Alvo

*[Handwritten signature]*

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de junho de 2016

*[Handwritten signature]*

André Luiz de Rezende  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

*[Handwritten initials]*

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Cordilheira Alta – SC, 06/07/2016.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro,  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 46/2016**, cujo objeto é a tanque rodoviário de combustível com capacidade de 4.000 litros com as seguintes características mínimas: dois compartimentos (um de 2800 litros e o outro de 1200 litros), com instalação completa. Sendo autoportante, semielíptico, para ser instalado na camionete Wolkwagem 8-120, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Cordilheira Alta - SC, 06 de Julho de 2016.

Assinatura do representante legal da Empresa  
**CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA – EPP**  
Sidnei Roque Cella  
RG: 12C.3.341.260  
CPF: 915.271.290/53  
Sócio - Proprietário

*Leonardo*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO  
Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:  
**SIDNEI ROQUE CELLA** por **CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA EPP**  
F. dou fé em Chapecó, 07 de Julho de 2016  
Em testemunho da verdade  
JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45  
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EIR2801&-3RU6  
Ato praticado por CAROLINE FERREIRA



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.888.721/0001-04 Fornecedor: CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME  
Endereço: RODOVIA BR 282, KM 538 S/N - INTERIOR - Cordilheira Alta/SC - CEP 89819-000  
Inscrição Estadual: 251912680

E-mail: cellainox@cellainox.com.br  
Telefone: 4933233990 Fax: 4933233990 Celular: 4991015721  
Telefone contador: 4991015721

Representante: Leandro Emerson Bernadi  
CPF: 048.957.859-47 RG: 4612893  
Endereço representante: Rua Dos Bandeirantes 756 Casa - São Jorge - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000  
E-mail representante: comercial@cellainox.com.br

Telefone representante: 493323-3990

Banco: 1 - BB

Agência: 3004-x - Industrial - Chapecó/SC

Conta: 19398-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES. OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.	1,00	UN	42.500,00	CELLA INOX	EL 4000	42.490,00	42.490,00

2º TABELIONATO

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.490,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 42.490,00

Validade da proposta: 60 dias

*[Handwritten signature]*

*Leandro*

CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME  
CNPJ: 11.888.721/0001-04

*[Handwritten signature]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.103.713/0001-02 Fornecedor: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME

E-mail: TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

Endereço: BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2 S/N - JARDIM MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85818-560

Telefone: (45) 2258-666 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9054679138

Contador: JOSE CARLOS DA SILVA

Telefone contador: (45)32262776

Representante: CLANIR DA SILVA BORGES

CPF: 492.762.399-87

RG: 3.581.203-2

Endereço representante: BR 277 KM 590 S/N CHACARA CASCAVEL - MARIA LUIZA - CASCAVEL/PR - CEP 85818-650

Telefone representante: (45)32258666

E-mail representante: TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 4124- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CASCAVEL/PR Conta: 283-6

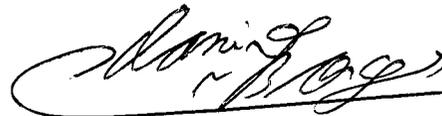
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES. OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.	1,00	UN	42.500,00	TANVEL	42.000,00	42.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 42.000,00



TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.103.713/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TANQUESVEL</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>
---

LOGRADOURO <b>BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---	------------	-------------

CEP <b>85.818-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA LUIZA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCAVEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 2258-666</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **08:39:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Leandro*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1101093

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.103.713/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:12:11 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2016.

Código de controle da certidão: **07CE.505B.934B.B5B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leandro

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05103713/0001-02  
**Razão Social:** TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** TANQUESVEL  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL 590 / JARDIM MARIA LUIZA  
/ CASCAVEL / PR / 85818-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2016 a 24/07/2016

**Certificação Número:** 2016062502463245433064

Informação obtida em 06/07/2016, às 08:46:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Leandro*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014865016-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.103.713/0001-02**  
Nome: **TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

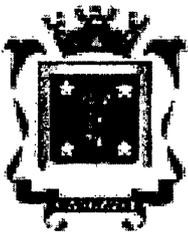
**Válida até 21/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Leandro*

---





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1201106

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 36264/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	541966	
Nome/Razão:	TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	05.103.713/0001-02	
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR-277, 590	
Complemento:	KM 590 CHACARA CASCAVEL 3B-3-2	
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.818-560
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	541966
Nome/Razão:	TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	05.103.713/0001-02

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 23 de junho de 2016.

*Leonardo*

*[Handwritten signatures]*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-OWIDUY-204371112

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.522.048/0001-16

00000007

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - EPP**

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº671/2009



*Leandro*

  
CRISTIANE  
Pagina



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA IANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 05.103.713/0001-02

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 271/2010

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

*Leandro*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001200

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.103.713/0001-02  
Certidão nº: 60742163/2016  
Expedição: 23/06/2016, às 08:42:10  
Validade: 19/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.103.713/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais curta e uma mais longa e elaborada, localizadas no canto inferior direito da página.

# TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL  
JARDIM MARIA LUIZA  
CNPJ: 05.103.713/0001-02  
I.E 905.46791-38  
FONE:(45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089  
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 46/2016**

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº 05.103.713/0001-02 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clanir da Silva Borges , portador do documento de identidade RG nº 3.581.203-2 , emitido pela SESP/PR , e do CPF nº 492.762.399-87 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel - PR, 23 de junho de 2016.



Clanir da Silva Borges  
RG: 3.581.203-2  
CPF: 492.762.399-87  
Sócio Administrador



CARTÓRIO

3º Tabelionato de Notas

Reconhecimento por Semelhança da firma de **CLANIR DA SILVA BORGES** nº 0018749038. Dou fé.

Cascavel, Paraná, 29 de junho de 2016, 15:43:13h.

Em Teste da Verdade

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

Controle: 9FJXo.HPgS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CHbh6.gN9Tt.g4bu.

SMA MARCEWSKI

Leandro

# TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL  
JARDIM MARIA LUIZA  
CNPJ: 05.103.713/0001-02  
I.E 905.46791-38  
FONE: (45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089  
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

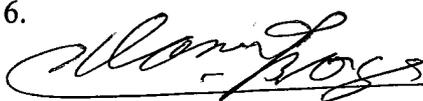
Município de Capanema - PR

#### Pregão Presencial nº 46/2016

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.103.713/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clanir da Silva Borges, portador do documento de identidade RG nº 3.581.203-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 492.762.399-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel - PR, 23 de junho de 2016.

  
Clanir da Silva Borges  
RG: 3.581.203-2  
CPF: 492.762.399-87  
Sócio administrador

CARTÓRIO

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº phbh6.gnato.v3u1, Controle: 9RpXo.HPgS  
Consulte esse Selo em: <http://fmarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a firma de **CLANIR DA SILVA BORGES** \*008\*749058\* Doufé  
Cascavel-Paraná, 29 de junho de 2016, 15:43:13h  
da Verdade  
Fernanda Lopata Ferrera de Moraes - Escrevente

SHARCZEWSKI

Leandro

# TANVEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL  
JARDIM MARIA LUIZA  
CNPJ: 05.103.713/0001-02  
I.E 905.46791-38  
FONE:(45) 3225-8666 / (45) 8404-5094 / (45) 8404-5089  
TANVEL.TANQUESVEL@HOTMAIL.COM

## ANEXO VI

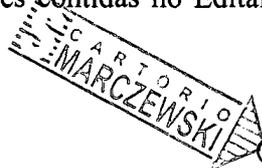
### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 46/2016

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.103.713/0001-02, com sede na BR 277 KM 590, Chácara Cascavel, Maria Luiza, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. Clanir da Silva Borges, portador do documento de identidade RG nº 3.581.203-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 492.762.399-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:



*Clanir Borges*

Clanir da Silva Borges  
RG: 3.581.203-2  
CPF: 492.762.399-87



*Clanir Borges*

Clanir da Silva Borges  
Sócio Administrador

*Leandro*



3º Tabelionato de Notas  
Rua Suzete Nery  
Cascavel - PR - 85800-000  
(45) 30385577  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

Protocolo nº 11874-1/2016, Controlado: 96000-11PgS  
Consulta: [www.tribunalpr.com.br](http://www.tribunalpr.com.br)  
Reconheço por Semelhância a firma de CLANIR DA SILVA BORGES nº 18\* 749072\* DV fei  
Cascavel - Paraná 29 de junho de 2016 / 15:43:08h  
Em Teste  
MARC FERNANDA LONATA FERREIRA DE MENEZES - Escrevente

*Clanir Borges*

*Leandro*



Município de Capanema - 2016  
Relação de Participantes  
Pregão 46/2016

Assinado digitalmente  
Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
64306-8	05.103.713/0001-02	TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME	Classificado
64465-0	11.888.721/0001-04	CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

Leonardo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Capanema - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 46/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 64306-8 TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES							40.500,00	
CNPJ: 05.103.713/0001-02 Telefone: (45) 2258-666								
Status: Classificado								
Representante: 64308-4 CLANIR DA SILVA BORGES								
Lote 001 - Lote 001							40.500,00	
001	44444 TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDA	UN	1,00	Classificado	TANVEL	40.500,00	40.500,00 *	
DE DE 4 000 LITROS COMAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1" 1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES. OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.								
<b>VALOR TOTAL:</b>							40.500,00	

*Leandro*



**Município de Capanema - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 46/2016**

0000108

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE W

Lote: 0001 Item: 0001 TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELÍPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1" 1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES.  
 OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.

Fornecedor	64306	TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME	TANVEL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42.000,00		
1		41.500,00		
2		41.000,00		
3		40.500,00		
Fornecedor	64465	CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME	CELLA INOXIEL 4000	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42.490,00		
1		41.950,00		
2		41.485,00		
3		40.900,00		

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

LUCIANO DOROCHOWICZ  
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Membro

TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES  
RODOVIARIOS LTDA - ME  
CLANIR DA SILVA BORGES

CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME



000010

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E  
JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO: 046 - Pregão

Aos oito dias de julho de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 046, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA ME e TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA – ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas, respectivamente Leandro Emerson Bernardi e Clanir Da Silva Borges. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedora, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), a seguinte:

TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO,	TANVEL	UN	1,00	40.500,00	40.500,00

Leandro

*(Handwritten signatures)*



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

00001108  
*[Handwritten signature]*

	<p>COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO</p>				<p><i>[Handwritten mark]</i></p>	
--	---	--	--	--	----------------------------------	--

*Leandro*

*[Handwritten signatures]*



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

1144411  
*[Handwritten signature]*

	DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE,					
--	--	--	--	--	--	--

*Leandro*

*[Handwritten signatures and marks]*



000110

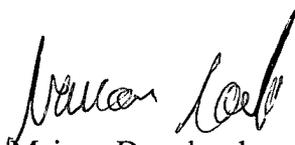
Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

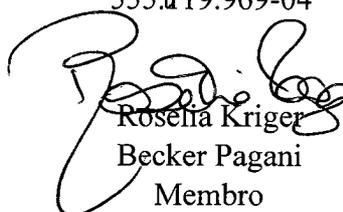
	SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES. OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.						
TOTAL							40.500,00

Tendo em vista a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, nenhum representante apresentou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

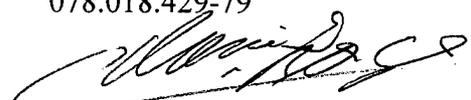
  
Gilson Amauri  
Huber  
Membro  
555.119.969-04

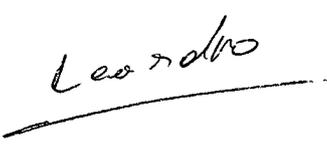
  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro  
082.405.659-05

  
Maicon Douglas de  
Castro Coito  
Membro  
078.018.429-79

  
Roselia Kriger  
Becker Pagani  
Membro  
632.258.249-68

  
Leandro Emerson Bernardi  
048.957.859-47  
CELLA PRODUTOS EM  
INOX LTDA ME  
11.888.721/0001-04

  
Cláir da Silva Borges  
492.762.399-87  
TANVEL INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
TANQUES  
RODOVIARIOS LTDA  
- ME  
05.103.713/0001-02

  
Leandro



111111  
111111

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 046/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME	1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO	TANVEL	1,00	40.500,00





Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.460, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

*Termo de Homologação Pregão 046/2016.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 046/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME	1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS,	TANVEL	1,00	40.500,00



000014  
A

Município de Capanema - PR

	<p>VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA</p>			
--	---	--	--	--

20



11/07/16  
A

Município de Capanema - PR

	MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES. OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.			
--	---	--	--	--

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 046/2016, é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quinze dias de julho de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





Município de Capanema - PR

---

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**CONTRATO Nº 128/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

Aos 18 de julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 046/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **CONTRATAR** a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME**, sediada na BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2, S/N - CEP: 85818560 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **05.103.713/0001-02** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, portador do CPF nº 492.762.399-87

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

- 2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO ITEM**



1111115  
*[Handwritten signature]*

Município de Capanema - PR

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA. SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM P.U SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS. ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120	TANVE L	UN	1,00	40.500,00	40.500,00

*[Handwritten signature]*





Município de Capanema - PR

LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIS, INCLUSO TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES. OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.					
--	--	--	--	--	--

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. São obrigações da CONTRATADA aquelas constantes no item 20 e sub itens seguintes do edital do Pregão Presencial **046/2016**, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



110920

## Município de Capanema - PR

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **RS\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/06/2016 e encerramento em 17/01/2017.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 046/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



## Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

### **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 046/2016.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO**

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

10.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1490	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e



## Município de Capanema - PR

indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1.** Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**17.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**17.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**17.1.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou



Município de Capanema - PR

peçoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execuão do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execuão do contrato.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

0.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

0.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

0.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 18 de julho de 2016 .

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**CLÁUDIO DA SILVA BORGES**  
*Representante Legal*  
**TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME**  
*Contratada*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1152

Página 9 / 176

PREFEITURA

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/07/2016	138.236,97
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	20/07/2016	621,21
FNDE – Fundeb – 19.144-2	20/07/2016	173.951,69

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 140.430,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 03 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 21 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03 de agosto de 2016.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 04 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 do dia 05 de agosto de 2016

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo telefone 08007290500.

Capanema-PR, 21 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04 de agosto de 2016.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:00 horas do dia 05 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 do dia 08 de agosto de 2016

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo telefone 08007290500.

Capanema-PR, 21 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CONTRATAÇÃO DA BANDA AMÉRICA, COM FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O FESTIVAL REGIONAL DE CAPANEMA DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2, 3 E 4 DE JUNHO DE 2016, em conformidade com o inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93. Capanema-PR, 30 de maio de 2016.  
Comissão de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - Processo inexigibilidade Nº 05/2016

Data da Assinatura: 30/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA – ME

TÍTULO: "BANDA AMÉRICA PROMOÇÕES E EVENTOS"

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA AMÉRICA, COM FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O FESTIVAL REGIONAL DE CAPANEMA DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2, 3 E 4 DE JUNHO DE 2016, em conformidade com o inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 01/06/2016, data final de vigência 04/05/2016.

Valor total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198142

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2016 - Pregão Presencial Nº 049/2016

Data da Assinatura: 19/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS BRAGGIO LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$163.750,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198145

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2016 - Pregão Presencial Nº 046/2016

Data da Assinatura: 18/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$40.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198146

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2016 - Pregão Presencial Nº 054/2016

Data da Assinatura: 13/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198147

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2016 - Pregão Presencial Nº 036/2016

Data da Assinatura: 13/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Valor total: R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198148

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016 - Pregão Presencial Nº 035/2016

Data da Assinatura: 01/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Valor total: R\$27.928,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198149